



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Instituído pela Lei Municipal nº 4.167, de 26 de junho de 1998
Santa Maria - RS

CONVOCAÇÃO:

Assunto: Reunião Ordinária, outubro de 2021.

A Reunião Plenária em Sessão Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA/RS, será realizada no dia 01 de outubro de 2021, no auditório de Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Rua Pinheiro Machado, 2801 centro Santa Maria na forma presencial obedecendo aos cuidados necessários com normas de distanciamento em virtude da Pandemia de COVID- 19

Data: 01 de outubro de 2021 (Sexta-feira). (Reunião conforme Calendário do Conselho)

Chamada e Período de Duração da Reunião: 08:30 horas – 12 horas.

Informações de Participação: uso obrigatório de máscaras e obedecer às regras de distanciamento Social

ASSUNTOS DA PAUTA DO DIA:

- 1 – Aprovação da Pauta da Reunião;
- 2 – Leitura e Aprovação da Ata do mês de setembro;
- 3 – Ofícios Recebidos e Expedidos
- 4 - discussão sobre o uso de PRAD,s no Licenciamento Ambiental do Município.
- 5 – Espaço destinado as Câmaras Técnica
- 6 - Assuntos Gerais.

***OBS: Por solicitação dos Conselheiros poderão ser inseridos temas de pauta até o início da reunião.**

Atenciosamente,

Núcleo de Coordenação do CONDEMA.
GBS, SMA, APASM, SEAPI e EMAT



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Instituído pela Lei Municipal nº 4.167, de 26 de junho de 1998
Santa Maria - RS

Reunião Ordinária

ATA de 01/10/2021

Ao um (1) dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, foi realizada, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria, com a presença de conselheiros titulares e suplentes, conforme lista de presença, em anexa, a reunião ordinária do CONDEMA. O conselheiro Gilberto Martins Santos, coordenador, presidiu a reunião, e de imediato, saúda os presentes. **PAUTA: 1) Aprovação da Pauta da Reunião; 2) Leitura e Aprovação da Ata do mês de setembro; 3) Ofícios Recebidos e Expedidos; 4) Apresentação da LoA para o ano de 2022; 5) Espaço destinado às Câmaras Técnicas e 6) Assuntos Gerais.**

1) A pauta da reunião é aprovada. **2)** A conselheira Isadora faz a leitura da ata da reunião anterior, a qual, é aprovada. **3)** O coordenador sugere que as demandas do Conselho sejam encaminhadas à PGM. Manifesta que os dados do Conselho sejam disponibilizados e atualizados na página da PMSM e da Câmara Municipal de Vereadores. É dado posse ao novo conselheiro Luciano de Oliveira Soares, como membro titular, representante do Grupo Bandeirantes da Serra, em substituição a Rafael Camilo Ribeiro. **4)** A proposta da LOA é encaminhada à Câmara Técnica de Finanças e Recursos, para ser analisada. O conselheiro Gilberto, esclarece que a LOA é apenas uma proposição, e, que os valores ali expostos são fictícios, podendo serem modificados. É sugerido que seja convidado um técnico, que tenha conhecimento em orçamentos, para explanar melhor o que foi proposto na LOA. **5)** No espaço dedicado às Câmaras Técnicas, tem-se a CT de Finanças e Recursos, onde a conselheira **Rosana Franco Trevisan** faz a leitura da Ata Nº 2/2021, com as seguintes deliberações: **a)** Recurso Administrativo - Processo **200/2018/07/36122 – Auto de Infração nº 635/2018**, requerente Clube de Atiradores Santamariense, localizado na Rua Venâncio Aires, 1242, Bairro Centro, Santa Maria-RS. A entidade causou perturbação de sossego público em horário noturno e ainda, atividade desenvolvida sem licenciamento ambiental. A CT, após análise votou pela inadmissibilidade do recurso, por considerar intempestivo, mantendo a multa no valor da multa em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **b)** Recurso Administrativo – Processo **200/2018/06/34276 – Auto de Infração nº 625/2018**, requerente Consórcio Travessia – localizado no Eixo Secundário 7, Distrito Industrial, Bairro Agroindustrial, Santa Maria-RS, a multa foi fixada em R\$ 51.000,00, por executar lavra em desacordo com a autorização obtida. Assim, foi mantido o valor da multa 625/2018. A Câmara Técnica também, apresentou o parecer sobre a solicitação da SMMA, de liberação de recursos da contrapartida, para o Projeto Mirante do Parque Natural Municipal dos Morros, a saber: “Ata da Reunião das Câmaras Técnicas de Análise de Recursos e Finanças e Legislação e Normas, realizada no dia vinte e dois de setembro de 2021 às 14:00 horas, na sala de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Rua Pinheiro Machado, 2801, na cidade de Santa Maria/RS, presentes os Conselheiros: **Maria Arnilda Favaretto**, representando a OAB/Santa Maria, **Delcimar Borin**, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais,

Gilberto Martins Santos, representando a APASM, **Gerusa Pauli Kist Steffen**, representando a SEAPI e **Rosana Franco Trevisan** representando o IPLAN, para analisar a solicitação encaminhada ao **CONDEMA**, através de ofício 60/2021/SMA/MDF de 24/08/2021 para aprovação da liberação de recursos do Fundo do Meio Ambiente Municipal, no valor de **R\$ 213.475,99 (Duzentos e treze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)** referente contrapartida do Município para o projeto de construção de 02 mirantes no Parque Natural Municipal dos Morros- PNMM, previsto no Contrato de Repasse firmado entre o Município de Santa Maria e o Ministério do Turismo (representado pela CEF), em 23/12/2019. Condição para o repasse, pelo Ministério do Turismo, de 241.233,00 para execução do projeto no valor total de R\$ 454.708,99 mil. O projeto foi apresentado na plenária do CONDEMA em 06/08/2021, pela Sra. **Marina Deon Ferrares**. A proposta de solicitação dos recursos foi apresentada na reunião do Condema em 10/09/2021. Os Conselheiros solicitaram análise/parecer das Comissões de Recursos e Finanças e Legislação e Normas, as quais deliberaram o que segue: **a)** considerando o previsto na Lei 6.357/2019, que instituiu o Fundo do Meio Ambiente, capítulo V, Aplicabilidade dos Recursos, artigo 8º, inciso I: **50% (cinquenta por cento) dos valores serão utilizados para suporte administrativo, operacional e educacional do Órgão Ambiental Municipal, mediante aprovação dos planos e programas submetidos ao CONDEMA:** a solicitação não cumpre os requisitos citados no inciso I; **b)** inciso II: **50% (cinquenta por cento) dos valores restantes deverão ser aplicados em projetos e ações habilitados através de editais, publicados anualmente pelo CONDEMA**, o projeto não está amparado por Edital do Condema, portanto não cumpre os requisitos do inciso II; **c)** considerando as condições impostas no art. 8º da Lei 6357/2019, que regulamenta a aplicação dos recursos do Fundo do Meio ambiente, a liberação de recursos, na forma solicitada estará infringindo dispositivo legal; **d)** considerando que o Edital 01/2021 já foi publicado, o Condema precisa garantir recursos para exequibilidade dos projetos a serem aprovados; **e)** considerando tratar-se de proposta alinhada com turismo, ecoturismo e turismo de aventura, que visa dar maior segurança e conforto ao público visitante, com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento local, regional e nacional do **turismo**, o projeto não está alinhado aos objetivos do **FMMA** que é o financiamento de ações propostas a preservação, melhoria e recuperação do **meio ambiente**, conforme previsto no art.1º da Lei 6.357/2019, como também não encontra amparo no art. 8º, parágrafo 4º, uma vez que não ficou demonstrado o caráter emergencial ou prioritário; **f)** por fim, a que se considerar ainda, a não submissão ao CODEMA, das comprovações das receitas e despesas, conforme previsto no art. 4º, inciso IV, dificultam e ou inviabilizam as deliberações de utilizações de recursos do Fundo do Meio Ambiente, pelo Colegiado. Diante do exposto, as Câmaras técnicas são de parecer pelo **indeferimento** da solicitação de recursos para o Projeto de Construção de mirantes no PNMM, por não encontrar amparo legal". Ambos os pareceres das Câmaras Técnicas **foram aprovados** por unanimidade. **6) Assuntos Gerais:** É sugerido que seja feito um convite à Comissão de Saúde e Meio Ambiente da CMVSM, para comparecer a uma reunião do Conselho, para explanar a respeito do processo da coleta seletiva dos resíduos sólidos. O coordenador, salienta que, em não havendo outros assuntos a serem tratados, a reunião pode ser finalizada. Agradecendo a presença de todos, declarando a reunião encerrada, e eu, Maria Erondina Silveira da Silva, lavro a presente Ata, que, após lida e aprovada pelos conselheiros em reunião ordinária, será assinada por mim, e pelo coordenador do Conselho, Gilberto Martins Santos.



Lista de Presença

- 1. Gilberto Martins Santos (Associação dos Profissionais de Administração – APASM)**
- 2. Juliana Rigão (Associação Distrito Vivo)**
- 3. Evandro Luiz Missio (SEAPI – Antiga FEPAGRO)**
- 4. Neda Maria Diogo Cavalheiro (Clube Amigos dos Animais de Santa Maria – CAASM)**
- 5. Lucimar Aparecida Z. Stangherlin (Clube Amigos dos Animais de Santa Maria – CAASM)**
- 6. Maria Arnilda Favareto (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB)**
- 7. Celio Luiz Fontoura (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria)**
- 8. Delcimar Borin (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria)**
- 8. Isadora Martins Marques da Rocha (EMATER)**
- 9. Luciano de Oliveira Soares (GBS)**
- 10. Maria Arnilda Favareto (OAB)**
- 11. Suzimary Specht (UFSM)**